



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 490 - Ano 6 - Quarta-feira, 19 de Abril de 2023

Prefeitura retoma obras do Conjunto Habitacional do Pequiá



Em parceria com o Governo do Estado, a Prefeitura de Carapicuíba retomou as obras do Conjunto Habitacional do Pequiá. A evolução do empreendimento tinha sido interrompida por conta de uma invasão em 2016. No ano passado, a justiça determinou a reintegração de posse.

As equipes iniciaram neste mês a limpeza do terreno e a desobstrução das entradas dos prédios. O

residencial terá sete torres, com um total de 196 unidades de apartamentos.

Esse empreendimento será destinado às famílias que foram desapropriadas das áreas de risco da região do Cadaval.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017
CHAMAMENTO 143**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
70867	LILIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	425275322	331º
52022	GLAUCIA LUCIA DE OLIVEIRA	433447606	332º
56844	RAFAEL SIMÃO MATOS	428908044	333º
65188	REGIANE LOPES GUILHERME	418301669	334º
64502	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	433567454	335º

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018
CHAMAMENTO 47**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6127	RAFAELA APARECIDA ALVES MOURA	472704369	198º
5515	VERÔNICA TAYNARA ALBINI	539394129	199º

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 138**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
32463	CAROLINA SANTOS DA CRUZ	36367388X	102º

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
31379	BEATRIZ DE FRANÇA ROSA VASCONCELOS	528927486	157º
34396	KAREN MARQUES DE MENEZES BENEDITO	539819840	158º
34492	LUCAS NASCIMENTO	584183100	159º
30379	JESSICA KELLI DA SILVA	537378108	160º
35742	VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA GOVEDICE	384006310	161º
39050	ANDREZA LETICIA DA SILVA	39770348X	162º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
34854	GABRIELA SAAB	373457819	103º

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 96**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão

expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
51562	RENAN MONTONI COSTA	439119066	39º
50933	FELIPE LEDO DE ANDRADE	463036797	40º
52382	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SALVADOR	360862342	41º

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50229	DANIEL TIMOTHEO DOS SANTOS	248874524	54º
53108	FERNANDO FERREIRA LIMA	483120431	55º
50088	HUGO TADEU AMARAL DE MELO	428041425	56º

Carapicuíba, 19 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 90

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
60049	TEREZINHA MENDES FREITAS	448898779	698º
67742	LARISSA SIMIÃO SANTOS	34969588X	699º
62214	SHERON YASMIN DA SILVA QUEIROZ	412552140	700º
61722	CAROLINA APARECIDA NONATO ROCHA	554638356	701º
65611	ALESSANDRA DE BRITO SOUSA	522353101	702º
62639	JÉSSICA FARIAS SANTOS	380231657	703º
65481	BEATRIZ DE ALMEIDA BELARMINO	383557100	704º
63202	MARIA SOCORRO SILVA	284516715	705º
64155	ROSANGELA MAIA DE SOUZA	22137050X	706º
66873	SHEILA APARECIDA INÁCIO	244838586	707º
65413	LURDES AMÉLIA MARTINS ALVES	249218513	708º
65351	MARIA LUCIENE SILVA E SILVA	258455524	709º
65348	GENIRLENE DE ALMEIDA CARVALHO BELARMINO	324328035	710º
64493	EDIANA MARIA DA SILVA	569315232	711º
60225	VIVIANNE CASTINO RODRIGUES	290609653	712º

66378	ANA PAULA VITORIA MOREIRA SANTOS	289768585	713º
-------	----------------------------------	-----------	------

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 91

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - ARTES		
INSC.	NOME	RG
68805	LUIS AUGUSTO DE ARRUDA	446214516

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	RG
60544	FELIPE MATHEUS DA PENHA SILVA	438320645

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
DECLASSIFICADOS / AUSENTES

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO DE AULAS publicado na Edição do Diário Oficial nº 487 de 05 de abril de 2023 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br.

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
63136	WELLINGTON RODRIGUES CARDOZO	458272188	AUSENTE

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 92 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **05 DE MAIO DE 2023 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento

(quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
69409	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	498991337	79º

Carapicuíba, 19 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022
CHAMAMENTO 19

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINALS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MEDICO CLINICO GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5137	DANIELLA TEODORO ALMEIDA	928545	26º
5026	LARITZA ALARCON ORTIZ	668395643	27º
5195	MARIULVYS PEREZ MATOS	012217	28º

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 25

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINALS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando

casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4263	JONAS DUARTE DE SOUZA	392214581	86º
2391	ALINY DE ANGELYS SILVA LIMA	3828887	87º
3219	DIEGO LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	670850457	88º

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022
CHAMAMENTO 14

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINALS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10871	THALES HENRIQUE ANDRADE DUARTE	505453976	29º
9693	ANTONIA SOARES DA SILVA	536653057	30º

Carapicuíba, 19 de abril de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS APLICADAS EM 16 DE ABRIL DE 2023.

ADVOGADO-SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)																				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
A	D	C	C	B	C	A	D	D	B	C	C	D	B	C	A	B	B	C	A	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
B	D	A	C	B	C	D	B	B	B	C	D	A	A	D	C	C	D	A	A	

AJUDANTE GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	D	C	B	B	D	A	A	B	A	C	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	B	C	B	C	A	B	D	C	A	B	C	D

ARTÍFICE - ENCANADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	A	D	D	D	C	A	C	C	D	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	B	B	B	C	A	D	A	C	B	A	D	A

CUIDADOR DE PACIENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	D	C	C	B	C	A	D	D	B	D	D	C	B	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	D	A	B	C	D	C	B	B	D	B	C	D

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	A	C	C	D	C	B	D	C	A	B	B	A	D	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	D	B	C	D	A	C	D	C	C	C	C	A	D	D	C	D	A

FONOAUDIÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	C	B	C	A	D	D	B	C	A	B	D	A	D	D	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	D	B	A	C	A	B	D	C	B	A	A	D	C	D	B	C

MÉDICO GENERALISTA ESF/PSF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	C	A	A	C	C	D	C	B	D	B	D	B	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	A	C	B	D	C	B	D	A	C	A	A

MÉDICO PEDIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	C	A	A	C	C	D	C	B	D	B	D	B	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	A	C	B	D	A	C	A	D	B	C	B

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	C	A	A	C	C	D	C	B	B	D	A	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	C	B	A	C	A	A	C	A	D	D	A	A

TOPOGRAFO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	C	A	A	C	C	D	C	B	B	D	A	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	C	B	B	A	C	C	B	D	C	A	D	B

Carapicuíba, 17 de abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SASC/2023

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO DE QUE TRATAM OS §§ 4º, 5º, 6º E 7º DO ARTIGO 30 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.676/2016

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que, conforme disposto no item 2.2 do presente Edital, **por ordem de maior pontuação, foram classificadas, as 2 (duas) primeiras OSC**, as quais apresentaram todos os documentos de habilitação constantes no artigo 9.4.4 do edital nº 001/SASC/2023, para o TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS, com recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme tabela abaixo, e de acordo com os instrumentais do processo administrativo de número 5192/2023:

CLASSIFICAÇÃO	OSC	NOTA
1º	Casa Maria Maia	68
2º	Lar do Menor de Carapicuíba	63,5
3º	Associação A Tenda de Cristo	58

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo antecedente, **ficam as OSC's Casa Maria Maia e Lar do Menor de Carapicuíba, melhores classificadas**, convocadas a comparecerem em até 10 (dez) dias úteis à partir da data de publicação deste, na Secretaria de Assistência Social-SASC, localizada na Avenida Celeste, 180 –Centro de Carapicuíba, para apresentar os documentos de habilitação, previstos no item 5 do Edital de Chamamento 001/SASC/2023.

Carapicuíba, 17 de abril de 2023.

Comissão de Seleção

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
775	AURENIR PEDROSA PEREIRA BRITO	32.760.677-0	266.293.678-98	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	13/04/2023
776	DEBORA COSTA BARBOZA	49.461.161-3	373.931.928-37	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	13/04/2023
777	ALDREY ANNIE DE OLIVEIRA BARCELLOS DE CASTRO	44.117.930-7	392.295.478-24	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	13/04/2023
778	CASSIA TOMIE NAKAJIMA	44.095.748-5	357.871.268-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/04/2023
779	ALINE RUE-DAS DOS SANTOS	40.314.850-9	359.877.288-27	PEB II - EDUC. FÍSICA	13/04/2023
780	MARIA LUCIA DOS SANTOS	20.224.294-8	094.108.918-50	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	14/04/2023
781	KELLY APARECIDA GALDINO DE BRITO	33.232.692-5	277.280.948-07	PEB II - ARTES	13/04/2023
782	ADRIANA GHIRALDINI	16.749.389-9	022.070.988-26	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	14/04/2023
783	RENIVALDA CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	55.663.927-3	942.631.245-53	PEB II - ARTES	14/04/2023
784	ELIEZER PEREIRA FERREIRA	26.320.085-6	205.162.258-20	PEB II - ARTES	14/04/2023
785	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	44.934.764-3	333.569.188-18	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	14/04/2023

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 786, DE 19 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula **50283**, do cargo de **ENFERMEIRA**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**,

do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 787, DE 19 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **IVETE NOVAIS CRUZ BUENO**, matrícula **52552**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 788, DE 19 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DAVID FRANCISCO DA SILVA**, matrícula **10355**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 789, DE 19 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CLEUSA ONORDO LAGE**, matrícula **52431**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 790, DE 19 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ARLETE DA CONCEICAO**, matrícula **51528**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA**

SOCIAL E CIDADANIA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 791, DE 19 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VINICIUS RABELO PEDROSA**, matrícula **51775**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE ABRIL DE 2023**.

PORTARIA Nº. 792, DE 19 DE ABRIL DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RONALDO BARBOSA SANTOS**, matrícula **51246**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE ABRIL DE 2023**.

Carapicuíba, 19 de abril de 2023.



Câmara Municipal de Carapicuíba

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA nº 57/2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA (Res. nº 4/1990)

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAPICUÍBA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e de acordo com a aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 41/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão temporária denominada Comissão Especial de Reformulação do Regimento Interno - Resolução nº 4/1990.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores: AIRTON DOS SANTOS, ÁLVARO ABÍLIO DA SILVA, ARINALDO JORGE CARDOZO, BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES, EDNALDO SOUZA SILVA, LADENILSON JOSÉ PEREIRA e PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA.

§ 1º A Comissão deverá escolher dentre seus membros um Presidente e um Relator, informando à Mesa Diretora a escolha.

§ 2º Compete ao Presidente a organização dos trabalhos da Comissão, a convocação dos membros para as reuniões e a representação da Comissão perante à Mesa Diretora da Câmara.

§ 3º Compete ao Relator o recebimento de propostas para a reformulação dos artigos da Resolução nº 4/1990, bem como a sistematização de todo material recebido para elaboração de proposta de um projeto de Resolução a ser votado pela Comissão.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria, prazo que poderá ser renovado pelo Presidente da Câmara atendendo a pedido dos membros da Comissão.

Art. 4º Encerrados os trabalhos, a Comissão expedirá relatório contendo a proposta de reformulação da Resolução nº 4/1990 que será submetida ao Plenário da Câmara como Projeto de Resolução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 11 de abril de 2023.

Ronaldo Souza
Presidente

